LEI MUNICIPAL N.º 633/2008 **DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.01010.2033 – DESENVOLVIMENTO ATIV.CULTURAIS
33903100000000 – 0001 –Prem .Cult. Artísticas,Cientificas.Desp. e Outras 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.01010.2034 –PROJETO II TEMPO
31901100000000 – 0001 – Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil..... 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Abril de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 09/04/08
A 23/04/08